



Prefeitura Municipal de Serra - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987 9244

LEI Nº 2.117/2022

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA O DIA COMEMORATIVO DENOMINADO “MELHORES ATLETAS, ARTISTAS E MÚSICOS DO ANO” EM HOMENAGEM AOS ATLETAS, ARTISTAS E MÚSICOS QUE SE DESTACAREM NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, NAS ACADEMIAS, ESCOLAS, CLUBES E AFINS NO MUNICÍPIO DE SERRANA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

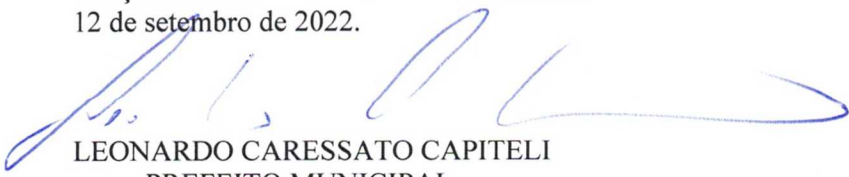
Art. 1º. Fica instituído o dia comemorativo denominado “MELHORES ATLETAS, ARTISTAS E MÚSICOS DO ANO” outorgado àqueles atletas, artistas e músicos que se destacaram nos campeonatos nas diversas modalidades esportivas e culturais patrocinados pelas academias, escolas, clubes e afins no âmbito do Município de Serra – SP.

Art. 2º. O evento será comemorado preferencialmente no mês de dezembro de cada ano.

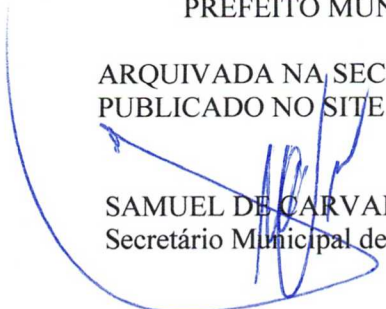
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1923/2019, de 13 de junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de setembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças